



ATO Nº 499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de abrir crédito adicional no orçamento vigente deste Legislativo, baseado na Lei Municipal nº 6.097, de 17 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.00.00	INVESTIMENTOS	146.750,00
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS	146.750,00
	TOTAL	293.500,00



Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução de que trata o artigo anterior, fica ABERTA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO-DESP.COM PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES	
3.1.9.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.500,00
	TOTAL	293.500,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FELISBERTO NEGRI NETO,
Presidente.

ANATONELLI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, dez de setembro de dois mil e três (10.09.2003).

DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.